

PROPOSTA COMERCIAL

À *MINISTÉRIO DA FAZENDA*

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL do Brasil da 4ª Região Fiscal – SRRF04
Divisão de Programação e Logística – DIPOL/SRRF04.
Cnpj:00.394.460/0083-98

Objeto: Contratação de empresa especialização para prestação de **serviço de coffe-break (buffet)**, incluindo todo material necessário, bem como transporte/deslocamento dos recursos e **mão de obra para realização do evento**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, nas quantidades estimadas e conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	coffe-break no dia 04/11/2024 às 12h30-13h30 (organização às 11h30) – 120 pessoas ;	Pessoas	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
2	coffe-break no dia 05/11/2024 às 08h00-09h00 (organização às 07h00) – 200 pessoas ;	Pessoas	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
3	coffe-break no dia 06/11/2024 às 08h00-09h00 (organização às 07h00)	Pessoas	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

1. Cardápio Coffee:

- Frutas ou Salada de Frutas;
- 03 (três) tipos de Bolo caseiro (exemplo: chocolate, laranja, mesclado, maracujá, bolo de rolo, milho, etc);
- 01 (um) tipo de Mini sanduíche ou Pão de metro (exemplo: presunto, atum, frango, queijo);
- 03 (três) tipos de Salgados (exemplo: mini empada, coxinha, pastel de forno, risoli, etc);
- 03 (três) tipos de Doces (exemplo: brigadeiro, bem casado, surpresa de uva, bola de neve, etc).

2. Bebidas:

- Sucos (mínimo de 3 sabores);
- Refrigerante de primeira linha (mínimo 2 sabores);
- Café de boa qualidade
- Achocolatado

3. Serviço:

Com todo material necessário para a realização do serviço (toalha de mesa, descartáveis, taças, copos bandejas, pratos, talheres, guardanapo, etc) e equipe de apoio com no mínimo 02 (duas) pessoas para montagem e reposição dos itens durante o horário do coffee break, conforme necessário. Cabe destacar que o serviço de coffee break será organizado com 1 hora de antecedência aos horários indicados para que haja tempo de preparação das mesas e local.

Valor TOTAL : R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Condições de pagamento: Conforme Edital, após a execução do Serviço.

Validade da proposta – 180 (Cento e oitenta) Dias

Prazo de entrega – Imediato (Conforme edital).

Recife, 03 de Outubro de 2024.

AURORA BUFFET E GESTÃO DE EVENTOS
CNPJ N° 53.567.914/0001-03

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa AURORA BUFFET E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.567.914/0001-03, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Benildo Matias Borba, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.225.311, SDS PE, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Recife, 03 de Outubro de 2024.

AURORA BUFFET E GESTÃO DE EVENTOS
CNPJ N° 53.567.914/0001-03